



- Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Física.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 1 (um)
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 4 (quatro)
Grupo II - peso - 1 (um)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 4 (quatro)
Período de Inscrição: 06/11/2017 a 21/11/2017.
Cronograma da Seleção:
27/11 8h - Sorteio de ponto da prova - tempo para consulta até 9h 9h - 11h - Prova escrita dissertativa sobre o tema sorteado 17h - Resultado da Prova Escrita 28/11 - 8h - Entrega de Currículo/Comprovantes dos habilitados 8h30 - Sorteio do Ponto de Aula 10h - Início da prova de títulos (Para Banca) 29 - 11 8h - Sorteio da ordem da prova de aula 9h - Início da prova de aula (45 min cada aula) 30 - 11 10h - Resultado Final do Concurso.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Física de Volta Redonda (VFI)
Endereço: Rua Desembargador Ellis Hemnydio Figueira, 783, Bloco C sala 206 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3076-8935. Email: vfi@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15
Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45
Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.742,14
Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077762201761.
DISPENSA Nº 178/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 00402552000398. Contratado: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. Objeto: Fornecimento dos radiofármacos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018. Valor Total: R\$29.921,52. Fonte: 151001093 - 2017NE804001. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 31/10/2017) 153057-15227-2017NE800196

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 078887/2017-17, foi habilitada a participante J. F. BRITO ENGENHARIA LTDA e inabilitada OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME.

(SIDE - 31/10/2017) 153057-15227-2017NE800001

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 079939/2017-64, foi habilitada e declarada vencedora a participante J. F. BRITO ENGENHARIA.

MURILLO MONTEIRO
Presidente da CPL

(SIDE - 31/10/2017) 153057-15227-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2017 - UASG 150182

Nº Processo: 23069007441201708. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e componentes de Material de Refrigeração. Total de Itens Licitados: 00073. Edital: 01/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-05-44-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDE - 31/10/2017) 150182-15227-2017NE800155

PREGÃO Nº 51/2017 - UASG 150182

Nº Processo: 23069007839201736. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Acessórios de Informática. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 01/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-05-51-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 31/10/2017) 150182-15227-2017NE800155

PREGÃO Nº 54/2017 - UASG 150182

Nº Processo: 23069023427201743. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Equipamentos diversos para atender a Faculdade de Turismo e Hotelaria. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 01/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-05-54-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIDE - 31/10/2017) 150182-15227-2017NE800155

PREGÃO Nº 55/2017 - UASG 150182

Nº Processo: 23069043478201791. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração e confecção de revistas científicas. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 01/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-05-55-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDE - 31/10/2017) 150182-15227-2017NE800155

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2017 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002370201737. Objeto: Importação Direta de Calorímetro Diferencial de Varredura, junto ao exportador NETZSCH GERATEBAU GMBH, e, Sistema de Espectrofotometria infra-vermelho, junto ao fornecedor SHIMADZU CORPORATION, para atender ao Projeto Aprimoramento dos Laboratórios de Pesquisa para implementação dos mestrados em Agroecologia e Ciência de Alimentos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento utilizado em Projeto de Pesquisa. Declaração de Dispensa em 25/10/2017. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN. Pró Reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/10/2017. JAIME GIOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 227.892,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SHIMADZULATIN AMÉRICA S.A.. Valor: R\$ 117.939,60. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro NETZSCH GERATEBAU GMBH. Valor: R\$ 109.952,40

(SIDE - 31/10/2017) 158517-26440-2016NE800130

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 116/2017 - UASG 158517

Nº Processo: 23205004307201573. Objeto: Importação Direta de Ultracentrífuga Preparativa, junto ao exportador HITACHI KOKI CO., para atender ao Projeto Aprimoramento dos Laboratórios de Pesquisa para implementação dos mestrados em Agroecologia e Ciência de Alimentos. Fonte de Recurso FINEP, Termo de Cooperação nº 04.13.0012.00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento utilizado em Projeto de Pesquisa. Declaração de Dispensa em 25/10/2017. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN. Pró Reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/10/2017. JAIME GIOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 190.305,57. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro HITACHI KOKI CO.

(SIDE - 31/10/2017) 158517-26440-2016NE800130

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço, sob a forma de execução indireta de Gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenção (preventiva e corretiva) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais necessários para a execução da operação da ETE e de empresa para análise completa e anual de água bruta dos postos de abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 01/11/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108E - Centro Centro - CHAPECO - SC. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 31/10/2017) 158517-26440-2016NE800130

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 3, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 18/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº 18/2017, publicado no Diário Oficial da União de 10/04/2017, seção 3, páginas 59 a 62, alterado pela Retificação nº 4, de 13/07/2017, para reabrir o período de inscrição e estabelecer alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referente à área mencionada no quadro abaixo.

1 - O ANEXO I do Edital nº 18/2017, para a área abaixo mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

| NÚMERO DE PROCESSO | VAGAS | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS | REGIME DE TRABALHO** | LOCAL DE ATUAÇÃO | ÁREA DO CONCURSO | FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO** | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL*** |
|----------------------|-------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|--|-------------------------|---|
| 23070.014171/2016-63 | 01* | 05 | DE | Aparecida de Goiânia | Logística | Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção ou Logística ou áreas afins a Engenharias I ou III segundo tabela de áreas de conhecimento da CAPES com Tese de Doutorado na área de concentração do concurso | 06/11/2017 a 02/02/2018 | Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia |

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

**REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

| REGIME DE TRABALHO | DOUTORADO |
|---------------------|--------------|
| DEDICAÇÃO EXCLUSIVA | R\$ 9.570,41 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110100094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*** ENDEREÇOS:

Faculdade de Ciência e Tecnologia- FCT/UFU
 Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Área 03
 (Câmpus da FEG/UFU), Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO - 74968-755, fone: (62) 3209-6550
 e-mail: cap.fct@ufu.br; www.fct.ufu.br
 horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 17h30min

2 - As normas complementares que fazem parte integrante do Edital n.º 18/2017, para a área mencionada, encontrar-se-ão disponíveis no site da UFG (www.ufu.br) até a data do início das inscrições.

3 - As demais condições inerentes ao concurso referente à área mencionada continuam regulamentadas pelo Edital n.º 18/2017 e Retificação n.º 4.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAL Nº 58, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, na Portaria n.º 159, de 21/05/2014, publicada no D.O.U. de 22/05/2014, no Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n.º 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, Portaria n.º 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFU n.º 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargos isolados de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFU n.º 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no site da UFG (www.ufu.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 02/2013, e divulgados no site da UFG (www.ufu.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.2 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.3 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso.

2.4 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor do Magistério Superior:

2.4.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.4.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.4.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo site da UFG (www.ufu.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufu.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no site da UFG (www.ufu.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Currículo Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no site da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do site da UFG (www.ufu.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no site da UFG (www.ufu.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu site na internet (www.ufu.br), se o candidato for contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição:

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no site (www.ufu.br) até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no site (www.ufu.br).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.